



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
AMBIENTAL – CISAM SUL
EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2018**



O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM SUL**, como consórcio público com personalidade jurídica de direito público, regida pelas normas do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, notadamente pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo presente Estatuto e pelo Contrato de Consórcio Público, representado pelo Presidente legal, Senhor **JORGE LUIZ KOCH**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade Nº 514937 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 342.332.539-91, inscrito no Cadastro de Pessoa CPF: 044.240.819-66, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 37, II, da CF, torna público o edital de regulamento do Concurso Público destinado a promover vaga para o Quadro Permanente de Pessoal do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM SUL** e cadastro de reserva, de acordo com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental Cisam-Sul, e com as normas estabelecidas neste Edital 001/2018 e demais legislações vigentes e suas alterações, para preenchimento de vaga e cadastro reserva, de **LABORATORISTA** do **QUADRO DE PESSOAL EFETIVO**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do **Concurso Público**.

1.2 O CONCURSO PÚBLICO será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, por meio de sua mantida, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE – UNIBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal´Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico www.unibave.net, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público, nomeada pela **Resolução nº 14/2018 de 30 de Outubro de 2018**, e da Banca Examinadora da **FEBAVE/UNIBAVE**, do referido **CONCURSO PÚBLICO**.

1.3 O CONCURSO PÚBLICO terá caráter **CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, e envolverá **PROVA ESCRITA OBJETIVA**.

1.4 Para se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Concurso Público e acessar o site www.cisam-sul.sc.gov.br e ou

concursos.unibave.net, efetuar primeiramente o seu cadastro e na sequência realizar a inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo.

1.5 Os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva e a descrição detalhada do cargo estarão disponibilizados nos **Anexos I e II** partes integrantes do presente Edital.

1.6 Os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das 00h00min do dia 11 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 12 de dezembro de 2018**, pelo site concursos.unibave.net. O Edital retificado será publicado até às **23h59min do dia 13 de dezembro de 2018**, após o período de impugnação dos itens do Edital.

1.7 O candidato poderá interpor recurso sobre os itens do presente edital, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no cronograma.

1.8 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificações ou erratas a serem publicados.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, E-mail, e demais documentos divulgados no site concursos.unibave.net e/ou enviados por carta AR, referentes a este certame.

1.10 A divulgação oficial do **Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2018**, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: nos murais da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL**, em jornal de circulação regional, bem como nos sites: concursos.unibave.net e www.cisam-sul.sc.gov.br

1.11 As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados nos sites, www.unibave.net e www.cisam-sul.sc.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.12 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL** observando os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

1.13 O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL**

1.14 Quaisquer dúvidas referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** somente serão sanadas através do e-mail concursos@unibave.net **NÃO** sendo respondidos questionamentos por telefone, SEDEX, msn, wats e ou pessoalmente.

1.15 A realização do Certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA PREVISTA
Abertura do Edital;	11/12/2018
Período de Impugnação do Edital;	11/12/18 à 12/12/18
Publicação do Edital Retificado após período de Impugnação;	13/12/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11/12/18 à 10/01/2019
Período de pedidos sobre a Isenção da taxa de Inscrições;	11/12/18 à 05/01/19
Publicação dos pedidos de Isenção;	07/01/2019
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	11/01/2019
Publicação das Inscrições preliminares;	16/01/2019
Prazo para recursos das Inscrições Indeferidas;	17/01/2019
Publicação oficial das Inscrições homologadas;	18/01/2019
Publicação do local das provas e distribuição de candidatos/sala;	18/01/2019
DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	20/01/2019
Publicação do Gabarito Preliminar;	21/01/2019
Prazo para recursos contra as questões de Prova e do Gabarito Preliminar;	22/01/2019
Publicação das Respostas dos recursos contra as questões de Prova, e Publicação do Gabarito Oficial e da Classificação Preliminar;	25/01/2019
Prazo para Recursos Contra a Classificação Preliminar;	26/01/2019 a 28/01/2019
PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	30/01/2019

1.16 O cronograma é uma previsão que poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas escritas, dependendo do número de inscritos, número de recursos, de intempéries, e por decisão da Comissão da realização do **CONCURSO PÚBLICO**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do Certame.

2 DA VAGA, CARGO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS MÍNIMOS.

2.1 Poderão participar do **CONCURSO PÚBLICO**, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

N	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO MÍNIMA	DESCRIÇÃO SÚMRIA DO CARGO
1	LABORATORISTA	01+CR	40 horas semanais.	R\$ 2.902,02 (+ benefícios de acordo com o plano de cargos e salários).	Ensino Médio/Técnico com Inscrição no Conselho Regional de Química – CRQ)	Pesquisar e executar trabalhos laboratoriais, análises físico-químicas, microbiológicas e assemelhadas.

CR- Cadastro de Reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

2.2 O candidato concorrerá à vaga do cargo constante no quadro acima, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

2.3 Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços atualizados, telefone e e-mail na área do candidato pelo site concursos.unibave.net

2.4 As atribuições inerentes a cada cargo estão detalhadas no **ANEXO II** do presente Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas das **00h00min do dia 11 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 10 de janeiro de 2019** pelo site concursos.unibave.net podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do edital e a comunicação de prorrogação será feita no site concursos.unibave.net

3.1.1.2 O candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net, acessar o *Link correlato* ao **CONCURSO PÚBLICO Edital 001/2018** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM SUL**, realizar seu **CADASTRO** e gerar um **LOGIN E SENHA**.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para o cargo.

3.1.3 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no processo seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame. O candidato deverá ler atentamente o **Edital 001/2018 do Concurso Público** e no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.

3.1.4 Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição do cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e **deverá ser quitado em qualquer agência bancária, até o seu vencimento no dia 11 de janeiro de 2019**.

3.1.4.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.1.5 Não será restituído valores de inscrição pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.1.6 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do **CONCURSO PÚBLICO**.

3.1.7 O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL** e o pagamento será efetuado na **Conta corrente N.º 38042-3, da agência nº 0955-5 do Banco do Brasil em nome do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL** e o candidato deverá atentar - se ao horário de expediente bancário.

3.1.8 Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

CARGO/ESCOLARIDADE	VALOR
Laboratorista - Ensino Médio/Técnico Completo com Registro no CRQ	R\$ 70,00 (Setenta Reais).

3.1.9 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponíveis no site concursos.unibave.net

3.1.10 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.1.11 Reserva-se ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM SUL**, o direito de excluir do **CONCURSO PÚBLICO** o(a) candidato(a) que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.1.12 A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do **CONCURSO PÚBLICO**.

3.1.13 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

3.1.14 Quaisquer dúvidas referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** somente serão sanadas através do e-mail concursos@unibave.net **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, SEDEX, watts e ou pessoalmente.

3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Na inscrição o(a) candidato(a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação;
- f) Possuir carteira de saúde e carteira de vacinação em dia;
- g) A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além da denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.
- h) Aptidão em informática (editor de texto e planilhas eletrônicas);
- i) Aptidão física e mental;
- j) Carteira Nacional de Habilitação- CNH.

3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este **CONCURSO PÚBLICO**.

3.3.2 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição neste **CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL**, os **candidatos doadores de Sangue e de Medula Óssea** desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

3.3.3 O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de **“doador de Sangue” e ou “doador de Medula Óssea”**. Encaminhar, a declaração de comprovação das doações em arquivo formato de **PDF ou IMAGEM** com resolução adequada, anexados diretamente no **sistema de inscrições online** no ato da realização da inscrição.

3.3.3.1 Os documentos comprobatórios deverão ser:

3.3.3.2 Para os **doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

3.3.3.3 Para a comprovação de **doador de Medula Óssea**, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer.

3.3.4 Os candidatos **poderão solicitar os pedidos de isenção da taxa de inscrição** das **00h00min do dia 11 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 05 de janeiro 2019** pelo site concursos.unibave.net

3.3.4.1 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão averiguados pela Comissão Especial do CONCURSO PÚBLICO, que publicará no site concursos.unibave.net a relação dos **pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às 23h59min do dia 07 de janeiro de 2019.**

3.3.5 O(A) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia **11 de janeiro de 2019**, de acordo com o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no **CONCURSO PÚBLICO.**

3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM SUL, publicará no site www.cisam-sul.sc.gov.br no mural e pelo site concursos.unibave.net a **relação preliminar das inscrições homologadas até às 23h 59min do dia 16 de janeiro de 2019.**

3.4.2 Caso o nome do(a) candidato(a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este(a) poderá **interpor recurso das 00h01min do dia 17 de janeiro de 2019 até às 23h50min do dia 17 de janeiro de 2019**, pelo site concursos.unibave.net.

3.4.3 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL, publicará no site www.cisam-sul.sc.gov.br no mural e pelo site concursos.unibave.net até às 23h59min do dia 18 de janeiro de 2019 o resultado dos recursos interpostos e a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES.

3.4.4 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL, publicará no site e www.cisam-sul.sc.gov.br e concursos.unibave.net até às 23h59min do dia 18 de janeiro de 2019 A LISTAGEM DE CANDIDATOS POR SALA.

3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato (a) a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

3.5.2 As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.

3.5.3 Para os candidatos que **não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet)**, poderão realizar suas inscrições no seguinte endereço **Rua Agenor Loli, s/n - Bairro Corridas - Orleans – SC, CEP: 88870-000, no horário das 8h30min às 11h30min e 14h às 17h**, nas datas conforme o cronograma. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, tendo a sua disposição um computador e uma impressora.

3.5.4 A FEBAVE/UNIBAVE e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL, não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

3.5.5 O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

3.5.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.5.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.5.7.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

3.5.7.2 Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.

3.5.7.3 Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.5.7.4 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente **CONCURSO PÚBLICO**, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

4.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.3 Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no **CONCURSO PÚBLICO** na Lista Especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no **CONCURSO PÚBLICO** na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO**.

4.1.4 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

4.1.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015**.

4.1.6 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “**Pessoas com Deficiência**”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital.

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

4.1.7 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

4.1.8 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) Acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) Anacusia;

III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

V. Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.1.9 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

4.1.10 Tendo sido aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** as pessoas com deficiência serão submetidas à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

4.1.11 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

4.1.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.2.1 O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudo Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade

4.2.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

4.2.2.1 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

4.2.2.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.2.2.3 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.2.2.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.2.3 O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.2.4 o candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

5 DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1.1 O **CONCURSO PÚBLICO** será composto por Etapa de **PROVA ESCRITA OBJETIVA, (PO)**, sendo de **conhecimentos Gerais: 10 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Matemática, 05 questões de Informáticas e 20 questões de Conhecimentos Específicos da função**, de caráter eliminatório e classificatório.

Nº	CARGO	PO
1	LABORATORISTA	X

5.1.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta etapa de prova.

5.2 DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.2.2 A **PROVA ESCRITA** será realizada no dia **20 de janeiro de 2019**, nas dependências do **Centro Universitário Barriga Verde- UNIBAVE**, localizada na Rua Pe. João Leonir Dall`Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, CEP: 88.870-000 município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

5.2.3 A prova escrita, com duração máxima de **3h30min (três horas e trinta minutos)**, será realizada no horário das **08h30min até 12h00min**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de documento palpável de identificação oficial com foto, levando em consideração os horários a seguir:

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	07h30min
Fechamento dos Portões	08h15min
Início da Prova Objetiva	08h30min
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	09 horas
Término da Prova Objetiva	12h00min

5.2.4 Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as **08h15min**, sob qualquer alegação.

5.2.5 O tempo de **15 (minutos)** entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova, tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

5.3 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.3.1 O **CONCURSO PÚBLICO** do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com 40 (quarenta) questões objetivas, todas com 4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

5.3.2 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital.

5.3.3 A nota final da prova escrita, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos de acordo com os cargos:

Para o cargo de: **LABORATORISTA**

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
Conteúdo	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total
Português	01 a 10	0,20	2,00
Matemática	11 a 15	0,20	1,00
Informática	16 a 20	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	21 a 40	0,30	6,00
Valor Total da Prova Escrita:			10,00

5.3.4 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

5.3.5 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

5.3.6 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

5.4 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.4.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

5.4.1.1 Para realização da prova os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto, palpável.

5.4.1.2 A não confirmação do documento oficial com foto descrito no item **5.4.1.1**, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do(a) candidato(a) ao local da prova, bem como sua eliminação do **CONCURSO PÚBLICO**.

5.4.1.3 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito com documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser original.

5.4.1.4 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.

5.4.1.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

5.5 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.5.1 O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, às **08h15min** (oito horas e quinze minutos), mediante preenchimento do **“Termo de Fechamento de Portão”**, lavrado na presença de duas testemunhas.

5.5.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do **CONCURSO PÚBLICO**.

5.5.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

5.5.4 O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do **CONCURSO PÚBLICO**.

5.5.5 A Comissão Especial do **CONCURSO PÚBLICO** se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

5.6 NORMAS E SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.6.1 O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM-SUL** e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE/ UNIBAVE** **NÃO** assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.

5.6.2 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

5.6.3 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

- a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.
- c) Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) Respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- d) Resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

5.6.4 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta e **NÃO** serão distribuídas canetas aos candidatos.

5.6.5 Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha. Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.

5.6.6 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tabletes, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do **CONCURSO PÚBLICO**.

5.6.7 Também será eliminado do **CONCURSO PÚBLICO** o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).

5.6.8 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local antes do início da prova para providências necessárias.

5.6.9 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

5.6.10 Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL**, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

5.6.11 A **FEBAVE/UNIBAVE**, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As

verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

5.6.12. Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do **CONCURSO PÚBLICO**.

5.6.13 O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.

5.6.14 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

5.6.15 A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

5.6.16 Será também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
- b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
- c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
- d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
- e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

6 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

6.1 Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão a Ata, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6.2 Para a realização da prova escrita, o(a) candidato (a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta. Distribuídos os cadernos de questões aos (as) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, deverá comunicar imediatamente o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

6.3. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.****6.4** A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

6.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

5.6 O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

6.7 O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

6.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.9 Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica do cartão resposta.

6.10 A correção dos cartões será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. **ESTE DEVERÁ SER PREENCHIDO COM BASTANTE ATENÇÃO.**

6.11 Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

6.12 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA A PROVA E O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

6.13 Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

6.14 No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais acompanharão o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres, assinarão a Ata de encerramento, **juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas na referida ATA.**

6.15 Será permitido ao(a) candidato(a) levar consigo para a conferência o gabarito localizado na capa do caderno de prova.

6.12 A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação final do **CONCURSO PÚBLICO**, de modo que após este período o material será destruído.

7 DA SAÍDA DA SALA

7.1 O (A) candidato (a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

7.2 O (A) candidato (a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

7.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.

7.4 O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

7.5 Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

7.6 Os (As) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas, gabaritos e assinado a ata.

8 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Concurso Público, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

PARA O CARGO DE OPERADOR DE LABORATORISTA

NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA- PO (10,00)

NOTA FINAL = 10,00

8.2 Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem **NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,00 (CINCO) PONTOS** na **NOTA FINAL**.

9 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

9.1 A **FEBAVE/UNIBAVE** disponibilizará ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL** para que a mesma publique no site www.cisam-sul.sc.gov.br e em concursos.unibave.net até às 17h do dia 21 de janeiro de 2019, o **GABARITO PRELIMINAR, CARTÃO RESPOSTAS** e os **CADERNOS DE PROVA ESCRITA**.

9.2 O cartão resposta e os cadernos de provas serão disponibilizados somente na **ÁREA DO CANDIDATO**.

10 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E O GABARITO PRELIMINAR

10.1 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação às **QUESTÕES DAS PROVAS E AO GABARITO PRELIMINAR** divulgado, poderá **interpor recurso das 00h01min do dia 22 de janeiro de 2019 até às 23h59min do dia 22 de janeiro de 2019.**

10.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do **sistema online** pela **área do candidato.**

10.2.1 O candidato poderá interpor recursos, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item **10.1**

10.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor improcedente ou intempestivo.

10.4 Todos os recursos regulares serão analisados.

10.5 A **FEBAVE/UNIBAVE** disponibilizará ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL** o **resultado dos RECURSOS SOBRE AS QUESTÕES DAS PROVAS, GABARITO OFICIAL**, para que a mesma publique no site www.cisam-sul.sc.gov.br e concursos.unibave.net, até às **23h59min do dia 25 de janeiro de 2019.**

10.6 Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

10.7 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via *e-mail*, *pessoalmente*, *watts* ou, ainda, fora do prazo.

10.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.9 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

10.10 Caberá a **FEBAVE/ UNIBAVE**, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

11.1 A FEBAVE/UNIBAVE disponibilizará ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, para que a mesma publique no site www.cisam-sul.sc.gov.br e em concursos.unibave.net até às 23h59min do 25 de janeiro de 2019.

11.2 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação à classificação preliminar e contra o resultado da prova, poderá interpor recurso das 00h00min do dia 26 de janeiro de 2019 até às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2019, através do site concursos.unibave.net.

11.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

11.4 Todos os recursos regulares serão analisados pela FEBAVE/ UNIBAVE que disponibilizará ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL o resultado dos recursos referentes a classificação preliminar para que a mesma publique em seu site www.cisam-sul.sc.gov.br e em concursos.unibave.net até às 23h59min do dia 30 de janeiro de 2019.

11.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

11.6 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, watts, pessoalmente, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

12.1.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

12.1.2 Obtiver o maior número de acertos na prova escrita em Conhecimentos Específicos do Cargo;

12.1.3 Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Português;

12.1.4 Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

13 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 A **FEBAVE/UNIBAVE** disponibilizará ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL** o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, para que a mesma publique em seu site www.cisam-sul.sc.gov.br, em mural, e no site concursos.unibave.net, até às 23h59min do dia 30 de janeiro de 2019.

14 NOMEAÇÃO

14.1 DA NOMEAÇÃO

14.1.1 O candidato classificado será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO DE CHAMAMENTO**, publicado no **Mural** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL** e **ORLEANS – SC**, e no site www.cisam-sul.sc.gov.br, por **Carta AR**, tendo **30 (trinta) dias para o aceite da vaga e a entrega dos documentos para posse**.

14.1.2 Os candidatos aprovados para os cargos comprometam-se em cumprir a jornada de trabalho estipulada no contrato, realizado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL** de **ORLEANS – SC**, estando cientes e concordando, sobre a disponibilidade de horários para cumprirem as exigências de trabalho no respectivo cargo. A classificação nesse **CONCURSO PÚBLICO** não assegura o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL** de **ORLEANS - SC**, **tão pouco, caso venha a desistir da vaga, não terá direito a segunda chamada**.

14.1.3 O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final. O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL** de **ORLEANS - SC** não se responsabilizará por não informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

14.1.4 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade do

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL de ORLEANS – SC, obedecendo-se rigorosamente a Classificação Final dos candidatos.

14.1.5 O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL**, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos – ECT;
- b) correspondência recebida por terceiros;
- c) endereço não atualizado.

15 DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

15.1 O candidato convocado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL de ORLEANS - SC**, portando da seguinte documentação:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da escolaridade e cursos, conforme exigido neste edital;
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
- f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
- g) Carteira de saúde e carteira de vacinação em dia;
- h) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- j) Carteira de Identidade;
- l) CPF;
- m) PIS/PASEP;
- n) Certidão de Casamento;
- o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- p) (uma) foto 3x4 recente;

- q) Carteira Profissional Original;
- r) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
- s) Certidão de antecedentes criminais, Municipal, Estadual e Federal;
- t) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.
- u) Apresentação do registro no **CRQ (Conselho Regional de Química)**.

15.2 Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o exame médico admissional, e para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 15.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

15.3 Os exames médicos admissionais deverão ser emitidos por pareceres de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

15.4 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **item 15.3**, poderão ser requisitados exames complementares.

15.5 Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o **item 15.1** para sua admissão.

15.6 Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 15.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento

15.7 O (A) candidato (a) aprovado (a) que deixar de entregar os documentos solicitados no **item 15.1**, no prazo previsto, e obtiver o resultado do exame médico admissional como **NÃO APTO**, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 15.6**.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O extrato do presente edital será publicado no **Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, sites concursos.unibave.com, www.cisam-sul.sc.gov.br e em jornais de circulação regional e local.

16.2 O edital completo estará disponível no site concursos.unibave.com, no mural e site www.cisam-sul.sc.gov.br do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL de ORLEANS - SC.**

16.3 O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL**

16.4 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão publicadas em retificações a ser publicado.

16.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

16.6 O candidato classificado deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados durante a vigência deste Edital.

16.7 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.

16.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

b) Ofender ou ser descortês, em qualquer momento do certame, seja de forma pessoal, física ou eletrônica, com qualquer membro da comissão organizadora do ente que promove o evento ou a empresa organizadora, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;

c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

d) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;

16.9 O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL DE ORLEANS - SC.**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
AMBIENTAL – CISAM SUL
EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2018**



16.10 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do **CONCURSO PÚBLICO** em qualquer de suas fases.

16.11 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.

16.12 A escolha de vagas será feita por meio de **EDITAL PRÓPRIO** publicado no mural do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL DE ORLEANS - SC** e no site www.cisam-sul.sc.gov.br

16.13 A **FEBAVE/UNIBAVE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público, sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial concursos.unibave.com e www.cisam-sul.sc.gov.br

16.14 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL de ORLEANS - SC** e da **Fundação Barriga Verde – FEBAVE/UNIBAVE** de acordo com a legislação vigente.

16.15 Fica eleito o Fórum da Comarca de Orleans, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso Público.

16.16 Faz parte deste edital o **ANEXO I – Dos Conteúdos Programáticos**.

16.17 Faz parte deste edital o **ANEXO II – Descrição e Especificação dos Cargos**.

16.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

16.19 Revogam-se as disposições em contrário.

Fica homologado o presente **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**, a data o local e o horário da prova.

Orleans, em 11 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ KOCH
Presidente do CISAM-SUL

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O CARGO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

CONHECIMENTOS GERAIS

1- Língua Portuguesa (10 questões): Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais; Conjugação de verbos; Concordâncias verbais e nominais; Utilização de pronomes; Fonética; Morfologia; Sintaxe; Crase; Figuras de linguagem; Formas de tratamento; Adjetivos, substantivos e suas flexões, Literatura Brasileira.

2- Matemática (05 questões): Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Geometria plana; Divisão proporcional; Potências e raízes; Equações de primeiro e segundo grau; Juros e descontos simples; Médias e regras de três simples e compostas; Conjuntos e subconjuntos; Problemas envolvendo as operações; Progressões aritméticas e geométricas.

3- Informática Básica (05 questões)

Conhecimentos básicos de informática. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas eletrônicas e apresentações no Microsoft Office 2013. Formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet, navegar com guias, imprimir e salvar informações. Correio eletrônico. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4- Atribuições do Laboratorista (20 questões):

5- Conhecimentos Específicos do cargo de LABORATORISTA (20 questões): Para os candidatos ao cargo de Laboratorista, questões técnicas sobre as atribuições do cargo de Laboratorista, envolvendo conhecimentos sobre análises físico-químicas de amostra de água e de efluentes, sobre os termos da **Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde e Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011**, sobre produtos químicos utilizados no tratamento de água e suas concentrações, cálculos de concentração e diluição, conhecimentos sobre vidrarias e equipamentos laboratoriais em geral (pHmetro, espectrofotômetro, colorímetros, balanças, estufas, banho-maria,

agitadores magnéticos, entre outros). Conhecimento sobre a norma de certificação de laboratórios ISO 17025/2017.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Coletar amostras; preparar ensaios; preparar amostras de acordo com as especificações; realizar ensaios; calcular ensaios; elaborar planilhas dos ensaios realizados; elaborar relatórios; controlar a qualidade dos produtos e serviços e realizar análises físico-químicas e microbiológicas;
- Preparar soluções químicas necessárias ao controle de qualidade da água e esgoto;
- Documentar análises e exames realizados, registrar resultados e manter cópias;
- Interpretar resultados de análises, preparar e fornecer laudos e boletins;
- Proceder esterilização de material de uso;
- Zelar pela conservação e guarda de materiais e aparelhos de laboratório;
- Comunicar a chefia imediata as avarias apresentadas nos aparelhos e solicitar reposição de estoque de materiais;
- Fornecer dados estatísticos de atividades próprias;
- Manter a limpeza e ordem do laboratório;
- Providenciar os materiais e instrumentos necessários para o desenvolvimento de suas atribuições;
- Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas e os colegas;
- Utilizar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;
- Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe;
- Participar de comissões, sempre que designado;
- Atender aos procedimentos do sistema de informações, controle de resultados e gestão da qualidade;
- Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré-estabelecidas e fluxogramas de serviços;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

LABORATORISTA

NÍVEL: 114

GRUPO: Técnico

INGRESSO: Concurso Público.

PROCESSO DE SELEÇÃO E INGRESSO: Concurso Público de Provas

JORNADA DE TRABALHO: 40 Horas Semanais

HORÁRIO: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

REQUISITOS

- ✓ Ser brasileiro nato ou naturalizado
- ✓ Ter idade mínima de 18 anos completos
- ✓ Escolaridade: ensino médio
- ✓ Possuir formação específica: Curso Técnico na área com registro no CRQ
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação
- ✓ Aptidão em Informática (editor de texto e planilhas eletrônicas)
- ✓ Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

- ✓ **Pesquisar e executar trabalhos laboratoriais, análises físico-químicas, microbiológicas e assemelhadas. Retificado em 26/12/2018.**

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- ✓ Coletar amostras; preparar ensaios; preparar amostras de acordo com as especificações; realizar ensaios;
- ✓ Calcular ensaios; elaborar planilhas dos ensaios realizados; elaborar relatórios;
- ✓ Controlar a qualidade dos produtos e serviços e realizar análises físico-químicas e microbiológicas;
- ✓ Preparar soluções químicas necessárias ao controle de qualidade da água e esgoto;
- ✓ Documentar análises e exames realizados, registrar resultados e manter cópias;
- ✓ Interpretar resultados de análises, preparar e fornecer laudos e boletins;
- ✓ Proceder esterilização de material de uso;

- ✓ Zelar pela conservação e guarda de materiais e aparelhos de laboratório;
- ✓ Comunicar a chefia imediata as avarias apresentadas nos aparelhos e solicitar reposição de estoque de materiais;
- ✓ Fornecer dados estatísticos de atividades próprias;
- ✓ Manter a limpeza e ordem do laboratório;
- ✓ Providenciar os materiais e instrumentos necessários para o desenvolvimento de suas atribuições;
- ✓ Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas e os colegas;
- ✓ Utilizar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;
- ✓ Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe;
- ✓ Participar de comissões, sempre que designado;
- ✓ Atender aos procedimentos do sistema de informações, controle de resultados e gestão da qualidade;
- ✓ Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré-estabelecidas e fluxogramas de serviços;
- ✓ Executar outras tarefas inerentes ao cargo.